



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público é a **PRE-QUALIFICAÇÃO** de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em venda de imóvel não edificado, seguindo as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, sendo um imóvel urbano, localizado no Centro da cidade de Cruzeta/RN, com área mínima de 500m², de modo a permitir o acesso seguro à população e funcionários.

1.2 O presente chamamento público será com o único intuito de cadastramento para prévia avaliação pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, cujo objetivo principal é verificar se há e quantos seriam os imóveis que satisfazemos critérios estatuidos pela Administração Pública.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. No âmbito de suas atividades institucionais, a Câmara Municipal de Cruzeta/RN tem a necessidade de uma infraestrutura mínima, constituída de espaços planejados, eficientes, econômicos e seguros, contendo estrutura das salas e recepção, gabinete da presidência e Plenário, tudo conforme a legislação aplicável à espécie.

Atualmente a Câmara Municipal de Cruzeta/RN encontra-se sediada na Praça Celso Azevedo, 127, imóvel este próprio, mas que não abarca todas as necessidades do órgão e do imprescindível atendimento ao público, mormente espaço físico para salas e acessibilidade.

Basicamente, a atual sede destina-se ao desenvolvimento das atividades administrativas, de acordo com as unidades organizacionais, configuradas pelo serviço administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos. Esta mesma estrutura ainda alberga o Plenário e ambientes outros que são utilizados para os mais diversos fins, inclusive para a reunião das Comissões, atendimento ao público com Emissões de RG's, além de outras ações que sempre são ofertadas a população.

Contudo, ainda remanescem outras tantas necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN relacionadas à sua atuação institucional, que não estão contempladas na atual estrutura, como a grande deficiência de estacionamento, ausência de balcão de atendimento, ausência de espaço para todos os servidores, ausência de espaço compatível para o setor de arquivos.

Nesse cenário, imprescindível, sob a óptica administrativa, técnica e de segurança, que seja providenciado a aquisição de imóvel com espaço físico para atendimento das demandas aqui apresentadas, acontece que é inviável a aquisição de imóvel já construído, tendo em vista que a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal não comportaria tal aquisição. Além disso é quase impossível encontrar na cidade um imóvel que seja adequado para as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

necessidades da Câmara e que não precisará de obras para ser ajustado, o que de torna inviável a aquisição de um imóvel já construído. De acordo com o levantamento feito pela Presidência da Câmara e pela CPL e de acordo com a legislação específica, a área mínima do terreno deverá ter no mínimo de 500 m², capaz de alocar uma obra que atenderá a todos os setores e demandas da Câmara Municipal, contendo ainda estacionamento próprio.

Justifica-se a presente área pelo fato da necessidade de mais espaços para estrutura de pessoal da Câmara Municipal, posto que a área útil da atual sede não comporta os 14 (quatorze) funcionários existentes, bem como a estrutura plenária, composta de 09 (nove) Vereadores.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá ser do tipo terreno não edificado, em área plana com no mínimo 500 (quinhentos) m², localizado no Centro da cidade, em perímetro urbano da sede do município de Cruzeta/RN, com o devido registro perante o Cartório competente do Município de Cruzeta/RN, em local onde seja possível a realização da construção, ou seja, fora de área de riscos tais como áreas sujeitas a alagamentos, deslizamentos de encostas e etc. Sobre o imóvel, não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial, devendo ser servido por serviço público de fornecimento de água, coleta de esgoto, coleta de lixo, fornecimento de energia elétrica e fornecimento de serviço de internet, **devendo, ainda, obedecer a todos os critérios previstos no item "4" deste Edital (DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL).**

4 - DO PRAZO

O prazo limite e improrrogável para cadastramento é de 10/08/2022.

Cruzeta/RN, 25 de julho de 2022.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria

Considerando a necessidade de consulta de imóveis não edificados e em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente